



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 85 /91

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 10215/91-05-Centro Tecnológico; e

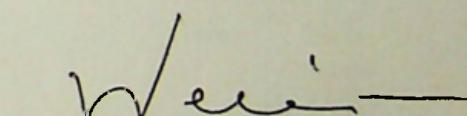
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar no Departamento de Estruturas e Edificações do Centro Tecnológico da UFES, na área de Geotecnia, por mais dois (2) anos, a partir de 28-12-1991.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE DEZEMBRO DE 1991

  
RÔMULO AUGUSTO PENINA  
PRESIDENTE

Xub-10-B-0-de-Tauari-91 (U-01)